



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 117ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2022, pela manhã. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601975-54.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Federal pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2022

Requerente: Gildenemir Lima Sousa

Advogada: Brenda Maria Nunes – OAB/MA 20.942, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980

Relator: Juiz André Bogea Pereira Santos

*Processo sobrestado para a sessão das 15 horas do dia 8 de dezembro com pedido de vista do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, após o voto do relator aprovando as contas com ressalvas, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral da advogada Luciana Sarney Alves de Araujo Costa Gomes, pelo requerente.*

**02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601728-73.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Antonio Pereira Filho

Advogado: Thiberio Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Vencido o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que votou pela desaprovação das contas. Sustentação oral da advogada Mariana Pereira Nina, pelo requerente.*

**03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601932-20.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidata ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Marcio Endles Lima Vale, pela requerente.*

**04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602231-94.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: José Roberto Costa Santos

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do relator.*

**05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602009-29.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PSD – Partido Social Democrático - Eleições 2022

Requerente: Josivaldo dos Santos Melo

Advogados: Kaio Henrique Silva do Nascimento – OAB/MA 23.136, Romington Batista de Melo – OAB/GO 38.094

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 469.350,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; bem como a devolução de R\$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos) ao órgão partidário, nos termos do voto do relator.*

**06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602390-37.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022

Requerente: Francisco Nagib Buzar de Oliveira

Advogado: Clélio Guerra Alvares Junior – OAB/PI 8.561

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.*

**07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600668-65.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe judicial: Embargos de Declaração no registro de candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura - Cargo de Deputado Federal pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2022

Embargante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do MA

1º Embargado: José Lourenço Bonfim Junior

Advogados: Fernando Antonio da Silva Ferreira – OAB/MA 5.148, Brenda Viana Lessa – OAB/MA 23.611, Tatiana Barbosa Mendes – OAB/MA 20.899, Thainara Cristiny Sousa Almeida Espindola – OAB/MA 8.252, Bruno Pires Castello Branco – OAB/MA 9.609

2º Embargado: Diretório Estadual do PL - Partido Liberal (Antigo PR - Partido da República)

Advogados: Marcus Vinicius da Silva Santos – OAB/MA 7.961, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12.936, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram parcialmente os embargos com efeitos integrativos para que seja determinada a juntada aos autos das respectivas notas taquigráficas do acórdão embargado, nos termos do voto do relator.*

**08. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600001-69.2022.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Peritoró – 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária (Ação de perda de mandato eletivo por desfiliação partidária sem justa causa – Eleições 2020)

Requerente: Valdemir Alves da Silva

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres – OAB/PE 19.443

1º Requerido: Diretório Nacional do União Brasil

Advogados: Drs. Fabricio Juliano Mendes Medeiros – OAB/DF 27.581, Enio Siqueira Santos – OAB/DF 49.068, Aira Veras Duarte – OAB/DF 49.886

2ª Requerida: Vanessa Campos Benicio

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto do relator. Preliminar de incompetência do TRE-MA rejeitada à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Ricardo Araujo Torres, pelo requerente; e Francisco Edison Vasconcelos Junior, pela requerida.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às treze horas e quarenta e nove minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 05/12/2022, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 05/12/2022, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/12/2022, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/12/2022, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1769555** e o código CRC **803CADAD**.

0013956-17.2022.6.27.8000 1769555v2